



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 042/2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe alteração na Lei Complementar Municipal n.º 104/2022, do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.

Como se vê, Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei Complementar trata-se apenas de alteração na nomenclatura do Departamento de Saneamento Básico para Departamento de Água e Esgoto – DAES, razão pela qual, espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal no sentido da aprovação do proposto como forma de contribuição com o Poder Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, reafirmo a Vossa Excelência e Nobre Pares expressões de mais alta estima, apreço e consideração.

Cotriguaçu-MT, 06 de abril de 2026.



MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal


Excelentíssimo Senhor;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara;
Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2026

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 13 / 04 / 2026


Presidente

Altera dispositivos na Lei complementar n.º 104/2022, que dispõe sobre a Nova Organização da Estrutura Administrativa, do Quadro de Pessoal de Agentes Políticos e Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º altera a Seção VI da Lei Complementar Municipal n.º 104/2022, passando a vigorar com a seguinte nomenclatura:

Seção VI
Do Departamento de Água e Esgoto - DAE

Art. 2.º Altera o Caput do art. 134 da Lei Complementar Municipal n.º 104/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134 Compete ao Departamento de Água e Esgoto - DAES:

Art. 3.º Altera os ANEXOS II, III e IV da Lei Complementar Municipal n.º 104/2022, passando a vigorar conforme ANEXOS I, II e III da presente lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cotriguaçu-MT, 06 de abril de 2026.


MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Lei Complementar n.º _____/2026

Lei Complementar n.º 104/2022

2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO/R\$
DAS/ESP-15	Analista Estratégico de Engenharia	SMIO	R\$ 4.694,27
DAS/ESP-14	Assessor Jurídico do Gabinete	GAB	R\$ 11.710,61
DAS/ESP-14	Assessor Administrativo de Representação em Cuiabá/MT	GAB	R\$ 11.710,61
DAS/ESP-13	Superintendente de Obras e Terraplanagem	GAB	R\$ 10.601,87
DAS/ESP-12	Assistente Jurídico da APM	PGM	R\$ 6.263,34
DAS/ESP-11	Assessor Pedagógico	SME	R\$ 6.478,91
DAS/ESP-10	Diretor Escolar	SME	R\$ 6.478,91
DAS/ESP-9	Coordenador Pedagógico SME	SME	R\$ 6.253,73
DAS/ESP-8	Coordenador Escolar	SME	R\$ 6.253,73
DAS/ESP-7	Coordenador Hospitalar e SAMU	SMS	R\$ 5.459,97
DAS/ESP-5	Responsável Técnico de Enfermagem Hospital e SAMU	SMS	R\$ 4.382,09
DAS/ESP-4	Administrador de Licitações e Contratos	SMAP	R\$ 4.005,15
DAS/ESP-4	Gestor de Tesouraria	SMF	R\$ 4.005,15
DAS/ESP-4	Gestor de Contratos Administrativos	SMAP	R\$ 4.005,15
DAS/ESP-4	Gestor de Sistemas e Processos Informações	SMAP	R\$ 4.005,15

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DAS/ESP-3	Coordenador do CRAS	SMAS	R\$ 3.533,96
DAS/ESP-2	Secretária Executiva dos Conselhos	SMAS	R\$ 2.827,17
DAS/ESP-1	Diretor do Departamento de Trânsito - DETRAN MUNICIPAL	SMU	R\$ 1.943,67
DAS - 6	Superintendente de Infraestrutura	SMDNU	R\$ 5.695,56
DAS - 6	Superintendente de Oficina e Mecânica	SMDNU	R\$ 5.695,56
DAS-5	Assessor de Planejamento e Assuntos Estratégicos	SMAP	R\$ 4.694,28
DAS - 5	Assessor de Tributos	SMF	R\$ 4.694,28
DAS-5	Assessor Administrativo Distrital	SMDNU	R\$ 4.694,28
DAS-5	Assessor de Planejamento e Contratações	SMAP	R\$ 4.694,28
DAS-5	Assessor Administrativo do Esporte	SMTUR	R\$ 4.694,28
DAS-5	Assessor de Tecnologia e Informação	SMAP	R\$ 4.694,28
DAS - 5	Assessor Administrativo de Assistência Social	SMAS	R\$ 4.694,28
DAS-5	Assessor de Imprensa	GAB	R\$ 4.694,28
DAS-5	Assessor Técnico de Educação	SME	R\$ 4.694,28
DAS-5	Assessor Administrativo de Infraestrutura e Obras	SMIO	R\$ 4.694,28
DAS-5	Assessor Técnico de Saúde	SMS	R\$ 4.694,28
DAS-5	Assessor Administrativo de Gabinete	GAB	R\$ 4.694,28
DAS - 5	Assessor de Cultura	SMTUR	R\$ 4.694,28
DAS-5	Assessor de Regulação	SMS	R\$ 4.694,28
DAS-5	Assessor Administrativo de Agricultura	SMAPA	R\$ 4.694,28
DAS-4	Supervisor Distrital de Urbanismo, Água e Esgoto	SMDNU	R\$ 2.591,57
DAS-4	Supervisor Administrativo Distrital	SMDNU	R\$ 2.591,57
DAS-4	Supervisor de Manutenção de Rodovias	SMIO	R\$ 2.591,57
DAS-4	Supervisor de Recursos Humanos	SMAP	R\$ 2.591,57

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

DAS-4	Supervisor de Compras e Suprimentos	SMAP	R\$ 2.591,57
DAS-4	Supervisor de Contabilidade	SMF	R\$ 2.591,57
DAS-4	Supervisor de Arrecadação	SMF	R\$ 2.591,57
DAS-4	Supervisor de Expediente	SMAP	R\$ 2.591,57
DAS-4	Supervisor do Transporte Escolar	SME	R\$ 2.591,57
DAS-4	Supervisor de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários	SMAPA	R\$ 2.591,57
DAS-4	Supervisor de Assistência Social	SMAS	R\$ 2.591,57
DAS-4	Supervisor de Gestão e Suporte de Informática	SMAP	R\$ 2.591,57
DAS-4	Supervisor de Frota e Gerenciamento	GAB	R\$ 2.591,57
DAS-3	Coordenador de Vigilância em Saúde	SMS	R\$ 4.694,28
DAS-3	Coordenador da UBS de Nova União	SMS	R\$ 4.694,28
DAS-3	Coordenador de Atenção Básica	SMS	R\$ 4.694,28
DAS-2	Diretor do Departamento Central de Compras e Suprimentos	SMAP	R\$ 2.108,60
DAS-2	Diretor do Departamento Central de Licitações e Contratos	SMAP	R\$ 2.108,60
DAS-2	Diretor do Departamento de Administração e Suprimentos	SME	R\$ 2.108,60
DAS-2	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários	SMAPA	R\$ 2.108,60
DAS-2	Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas	SMAP	R\$ 2.108,60
DAS-2	Diretor do Departamento de Compras, Logística e Suprimentos	SMS	R\$ 2.108,60
DAS-2	Diretor do Departamento de Coordenação Administrativa	SMMAD	R\$ 2.108,60
DAS-2	Diretor do Departamento de Cultura e Biblioteca	SMTUR	R\$ 2.108,60
DAS-2	Diretor do Departamento Distrital de Cultura, Esporte e Lazer	SMDNU	R\$ 2.108,60

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DAS-2	Diretor do Departamento Financeiro	SMF	R\$ 2.108,60
DAS-2	Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho	SMS	R\$ 2.108,60
DAS-2	Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	SMMAD	R\$ 2.108,60
DAS-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Frotas	SMAP	R\$ 2.108,60
DAS-2	Diretor do Departamento de Água e Esgoto - DAES	SMU	R\$ 2.108,60
DAS-2	Diretor do Departamento de Urbanismo	SMU	R\$ 2.108,60
DAS-2	Diretor do Departamento de Contabilidade	SMF	R\$ 2.108,60
DAS-1	Chefe de Divisão de Colaboração	SMDNU	R\$ 1.943,67
DAS-1	Chefe de Divisão de Gestão, Administração e Compras	SMAS	R\$ 1.943,67
DAS-1	Chefe de Divisão de Limpeza Urbana	SMU	R\$ 1.943,67
DAS-1	Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos	SMIO	R\$ 1.943,67
DAS-1	Chefe de Divisão de Sistema de Informática	SMAP	R\$ 1.943,67
DAS-1	Chefe de Divisão de Sistema de Informação em Saúde	SMS	R\$ 1.943,67
DAS-1	Chefe de Divisão de Suporte e Gestão	SMAPA	R\$ 1.943,67
DAS - 1	Chefe de Divisão de Processos e Pagamentos	SMAP	R\$ 1.943,67
DAS-1	Chefe de divisão de Informações Previdenciárias	ASGAB	R\$ 1.943,67
DAS-1	Chefe de Divisão Setor do CadÚnico	SMAS	R\$ 1.943,67
DAS-1	Chefe de Divisão Seção do CadÚnico - Distrito de Nova União	SMAS	R\$ 1.943,67
DAS-1	Chefe de Divisão de Setor Identificação	SMDNU	R\$ 1.943,67



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Lei Complementar n.º _____/2026

Lei Complementar n.º 104/2022

2. CARGOS EM COMISSÃO - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

NOME DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES
FORMA DE PROVIMENTO: Em Comissão, de livre nomeação e exoneração;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade Mínima de 18 anos; Não se encontrar nas situações previstas na Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal – STF; Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: ATRIBUIÇÕES DO CARGO: administrar, operar e conservar os serviços de água e esgoto; executar os serviços relativos às contas de consumo de água e esgoto; executar e acompanhar o faturamento e a arrecadação das taxas e tarifas decorrentes dos serviços prestados; promover o treinamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços; acompanhar programas de investimento para o setor de água e esgoto; auxiliar na fiscalização permanente dos recursos ambientais, particularmente dos cursos de água, encostas e fundos de vale, que podem ser diretamente afetados pela má disposição dos resíduos gerados pela atividade humana; Preparar ofícios, circulares e memorandos a serem expedidos; Observar o que dispõe as Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem como Resoluções e Atos Administrativos; Acompanhar a execução de projetos relativos à construção, reforma, ampliação e/ou remodelação do sistema de saneamento básico, com vistas a melhorar e ampliar a eficácia; Executar as operações de tratamento de esgoto e operação de elevatórias anexas à ETE; Proceder à medição das vazões de esgoto na estação de tratamento; Elaborar relatórios de controle operacional da estação de tratamento de água e esgoto sanitário; Pesquisar, localizar e suprimir ligações clandestinas; Monitorar a qualidade das águas dos corpos receptores; Controlar o índice de perdas no sistema de distribuição e desenvolver técnicas para detectá-las e reduzi-las; Elaborar, rotineiramente, relatórios de controle operacional dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e, realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de suas atribuições.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Lei Complementar n.º _____/2026

Lei Complementar n.º 104/2022

SITUAÇÃO E CORRELAÇÃO DOS CARGOS

NA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR	NA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
Vice-Prefeito Municipal	Vice-Prefeito Municipal
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Fazenda
Secretário Municipal de Meio Ambiente	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Secretário Municipal de Cidades	Secretário Municipal de Urbanismo
Secretário Municipal de Infraestrutura	Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Gestão do Trabalho	Secretário Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários
Secretário Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde
-----	Secretário Municipal do Distrito de Nova União
Diretor Geral do PREVI-COTRI	Diretor Geral do PREVI-COTRI
Representante e Assistente Município em Cuiabá	-----

GABINETE DO PREFEITO

- - - - -	Superintendente de Infraestrutura
- - - - -	Superintendente de Oficina e Mecânica
Superintendente Geral de Oficina da Prefeitura	- - - - -
Assessor Administrativo	Assessor Administrativo de Gabinete
Assessor Administrativo	Assessor de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Assessor Administrativo	Assessor Administrativo de Infraestrutura e Obras
Assessor de Imprensa	- - - - -
Assessor Desenvolvimento	- - - - -
Coordenador	- - - - -
Coordenador	- - - - -
Controlador Interno	- - - - -
Assessor Jurídico	Assessor Jurídico do Gabinete
- - - - -	Superintendente de Obras e Terraplanagem
Assistente Jurídico	Assistente Jurídico da APMG
- - - - -	Assessor de Projetos e Engenharia
Assessor Pedagógico	Assessor Pedagógico
Diretor Escolar	Diretor Escolar
Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico SMEC
Coordenador Escolar	Coordenador Escolar
Coordenador Hospitalar	Coordenador Hospitalar e SAMU
- - - - -	Responsável Técnico de Enfermagem Hospital e SAMU

GABINETE DO PREFEITO

Tesoureiro	Gestor de Tesouraria
- - - - -	Coordenador do CRAS
- - - - -	Gerente da Unidade Básica de Saúde - Nova União
- - - - -	Secretária Executiva dos Conselhos
- - - - -	Diretor do Departamento de Trânsito - DETRAN MUNICIPAL
- - - - -	Assessor Técnico de Educação
- - - - -	Assessor Técnico de Saúde
- - - - -	Administrador de Licitações e Contratos
- - - - -	Supervisor Administrativo Distrital
- - - - -	Supervisor de Esportes, Lazer e Turismo
- - - - -	Supervisor de Manutenção de Rodovias
- - - - -	Supervisor de Recursos Humanos
- - - - -	Supervisor de Compras e Suprimentos
- - - - -	Supervisor de Contabilidade
- - - - -	Supervisor de Arrecadação
- - - - -	Supervisor de Expediente
- - - - -	Supervisor do Transporte Escolar
- - - - -	Supervisor de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários
- - - - -	Supervisor de Assistência Social
- - - - -	Supervisor Distrital de Urbanismo, Água e Esgoto
- - - - -	Supervisor de Gestão e Suporte de Informática

GABINETE DO PREFEITO

-----	Coordenador de Vigilância em Saúde
-----	Coordenador de Regulação
-----	Coordenador de Atenção Básica
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento Central de Compras e Suprimentos
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento Central de Licitações e Contratos
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Administração e Suprimentos
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Compras, Logística e Suprimentos
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Coordenação Administrativa
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Cultura e Biblioteca
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento Distrital de Cultura, Esporte e Lazer
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento Financeiro
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Patrimônio e Frotas
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento do Água e Esgoto
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Contabilidade
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Urbanismo
Chefe de Departamento	-----
Chefe de Departamento	-----
Chefe de Departamento	-----
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Colaboração
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Limpeza Urbana
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Sistema de Informática
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Sistema de Informação em Saúde
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Suporte e Gestão
Chefe de Divisão	Chefe de divisão de Informações Previdenciárias
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão Setor do CadÚnico
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão Seção do CadÚnico - Distrito de Nova União
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão do Setor Identificação
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Gestão, Administração e Compras

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Divisão	-----
Chefe de Divisão	-----
Chefe de Divisão	-----
Chefe de Divisão	-----
Chefe de Divisão	-----
Chefe de Divisão	-----
Chefe de Divisão	-----
Chefe de Divisão	-----
Chefe de Divisão	-----
Chefe de Divisão	-----
Chefe de Equipe Operacional	-----
Chefe de Equipe Operacional	-----
Chefe de Equipe Operacional	-----
Chefe de Equipe Operacional	-----
Chefe de Equipe Operacional	-----
Chefe de Equipe Operacional	-----
Chefe de Equipe Operacional	-----
Chefe de Turma	-----
Chefe de Turma	-----
Chefe de Turma	-----
Chefe de Turma	-----
Chefe de Turma	-----
Chefe de Turma	-----